



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4-Brasil 4-Ceará 4-Fortaleza Total: 12
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40-Ceará 4-Crato 4-Crateús 4-Ibiapina 4-Iguatu 4-Itapipoca 4-Juazeiro 4-Limoeiro 4-Fortaleza 4-Sobral 4-Tauá Total: 120

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
5	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	45- Brasil 45-Ceará 4-Crato 2-Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4-Eusébio 7-Fortaleza 4-Forquilha 4- Ubajara 4- Cedro 4- Quixelô 2-Itapipoca 4-Tururu 2-Juazeiro 4-Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4-Maranguape 4- Palmácia 4-Alcântaras 4- Meruoca 4-Tauá 4- Parambu Total: 173

Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para suprir as demandas da nova Sede, e dos ambientes internos e externos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, bem como compor estoque para suprimento de lapso temporal de 2 anos. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4

2	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
3	16128	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
4	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	40
5	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	40
6	16128	Bandeira Oficial do Município de Crato, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
7	16128	Bandeira Oficial do Município de Crateús, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
8	16128	Bandeira Oficial do Município de Ibiapina, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	16128	Bandeira Oficial do Município de Iguatu, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
10	16128	Bandeira Oficial do Município de Itapipoca, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	16128	Bandeira Oficial do Município de Juazeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
12	16128	Bandeira Oficial do Município de Limoeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	16128	Bandeira Oficial do Município de Fortaleza, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	16128	Bandeira Oficial do Município de Sobral, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4

15	16128	Bandeira Oficial do Município de Tauá, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
17	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
18	16128	Bandeira Municipal (Alcântaras - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
19	16128	Bandeira Municipal (Cedro-Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
20	16128	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
21	16128	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
22	16128	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
23	16128	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
24	16128	Bandeira Municipal (Forquilha - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
25	16128	Bandeira Municipal (Fortaleza - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	7
26	16128	Bandeira Municipal (Ipaporanga - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
27	16128	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2

28	16128	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
29	16128	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
30	16128	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
31	16128	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
32	16128	Bandeira Municipal (Meruoca - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
33	16128	Bandeira Municipal (Palmácia - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
34	16128	Bandeira Municipal (Parambu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
35	16128	Bandeira Municipal (Quixelô - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
36	16128	Bandeira Municipal (Quixeré - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
37	16128	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
38	16128	Bandeira Municipal (Tururu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
39	16128	Bandeira Municipal (Ubajara- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
40	108871	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	132
41	19682	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidora LUARA NOBRE ARAGÃO e como substituto o servidor CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

14 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

14.1. As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

14.3. Os itens que compõem o objeto do certame devem ser fabricados com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$. 30.500,00, considerando os dados dos Estudos Técnico Preliminares.



Documento assinado eletronicamente por **LUARA NOBRE ARAGAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA , COORDENADOR**, em 24/08/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO , SECRETÁRIO**, em 25/08/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0024662&crc=E7ADE90B, informando, caso não preenchido, o código verificador 0024662 e o código CRC E7ADE90B.